



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.740, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Constatado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 16/06/2025

Edição nº 3491 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no montante de R\$ 3.962.938,75 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); e

CONSIDERANDO que até a presente data houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 960.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de junho de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.740, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0812209022.089	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.660	800.000,00
2802	0812209022.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.660	360.000,00
2802	0812209022.089	3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	2.660	250.000,00
2802	0812209022.089	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.660	120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.530.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.530.000,00



A



disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.03 1	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	200.000,00
3501	1545106022.03 1	4.4.90.30 - Material de Consumo	1.500	200.000,00	0,00
3501	1545106022.03 2	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	2.200.000,00
3501	1545106022.03 2	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	2.200.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.400.000,00	2.400.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.400.000,00

DECRETO Nº 23.740, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no montante de R\$ 3.962.938,75 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); e

CONSIDERANDO que até a presente data houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 960.000,00;

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 16 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0812209022.089	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.660	800.000,00
2802	0812209022.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.660	360.000,00
2802	0812209022.089	3.3.90.46 - Auxílio- Alimentação	2.660	250.000,00
2802	0812209022.089	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.660	120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.530.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.530.000,00